



Prefeitura Municipal de Capanema



LEI Nº 1127/2007, de 28 de junho de 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar próprios do Município, firmar Convênios, assumir obrigações e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, áreas de terras dentro do perímetro do Município, para construção de unidades habitacionais de interesse social, área localizada no Bairro São José Operário, denominada Chácara nº 65-A do Setor S.E. (Sudeste) com área de 25.155,60 m².

Artigo 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênios com a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, para viabilizar a construção das unidades habitacionais.

Artigo 3º - Fica a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, isenta do pagamento de Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU sobre a área doada, ainda que parcelada posteriormente, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,
Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de junho de 2007.


Milton Kafer
Prefeito Municipal


Luiz Ornelio Weissheimer
Secret. de Administração